DECRETO N. 1.746, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Ajusta o valor da UFIB para o exercício de 2012.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 237, § 1º, da Lei Municipal n. 324, 22 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Finanças, que recomendou o reajuste na margem de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), com base na variação do IPCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB para o exercício de 2012, para que a expressão monetária seja de R$ 2,3225 (dois inteiros e três mil, duzentos e vinte e cinco décimos de milésimo de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de novembro de 2011. (PA n. 8524/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município